



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1310/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 541/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a introdução de normas para a utilização de sistema de identificação e de rastreabilidade de todos os instrumentos cirúrgicos utilizados na rede pública e particular dos hospitais localizados na jurisdição do Município de São Paulo.

O projeto determina que os instrumentos cirúrgicos utilizados nos hospitais públicos e privados possuam sistema que lhes permita sua identificação por cores, bem como o seu rastreamento; que a identificação por cores dos referidos instrumentos cirúrgicos tenha por objetivo facilitar as etapas de separação e organização dos jogos de instrumentos, seja efetuada através de cobertura atóxica, à base de resina epóxi, esterilizável por até 1.000 (mil) ciclos e que não danifique o instrumento cirúrgico; e que a implantação do sistema de rastreamento dos instrumentos cirúrgicos seja feita sem prejudicar a utilização do equipamento ou a sua higienização.

Prevê ainda que o sistema de identificação por cores e de rastreabilidade dos equipamentos cirúrgicos será implantado nos hospitais públicos de forma progressiva, subordinada à comprovação da existência de condições técnicas e viabilidade econômica para tal, a critério do Executivo, além de impor multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada em caso de reincidência, a eventuais infratores de suas disposições.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/10/2014.

Abou Anni - PV - Relator

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares - PSD

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.